



GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente
e Ação Climática

Programa LIFE 2021 - 2027

Sessões Regionais de Informação & Workshops

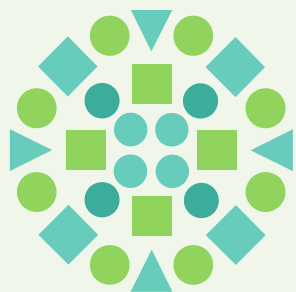
Lagoa

17 de junho de 2025

Diana Pereira / SRAAC



Life
Portugal



apa
agência portuguesa
do ambiente



ICNF
Instituto da Conservação
da Natureza e das Florestas



LIFE 2025

NATUREZA e BIODIVERSIDADE

Pedro Ivo Arriegas
ICNF, I.P.
pedro.arriegas@icnf.pt

life@apambiente.pt



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

The background is a teal color with various faint, light-green geometric and nature-themed patterns. These include circles, squares, triangles, and stylized plant motifs like leaves and stems. On the left side, there is a vertical column of white geometric shapes: circles, squares, and triangles, some of which are partially cut off by the edge of the frame.

Subprograma Natureza e Biodiversidade

Subprograma Natureza e Biodiversidade

Objetivos Gerais

Promover a aplicação da legislação e políticas da UE em natureza e biodiversidade através de:

- Técnicas, métodos e abordagens inovadores
- Melhores práticas
- Replicação em larga escala de soluções bem-sucedidas
- Melhoria da governação e do envolvimento da sociedade civil
- Implementação e gestão da Natura 2000
- Integração das matérias relacionadas nos sectores económicos

Subprograma Natureza e Biodiversidade

Projetos de Ação Normalizada

Natureza e Biodiversidade (SAP-NAT-NATURE)

- Aplicação da legislação da UE em natureza e biodiversidade e da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030

Governança da Natureza e Informação (SAP-NAT-GOV)

- Aumento da sensibilização pública e transformação comportamental
- Garantia de conformidade e acesso à justiça relacionados com a legislação da UE em natureza e biodiversidade



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Aviso de candidatura: **24 abril 2025**

Prazo de candidatura: **23 setembro 2025 (17h Bruxelas)**

Resultados da avaliação: **fevereiro/março 2026**

Assinatura dos acordos de subvenção entre Comissão e

Beneficiários: **maio/junho 2026**



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Natureza e Biodiversidade

Aplicação da legislação da UE em natureza e biodiversidade e da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030

Áreas de intervenção:

- **Espaço para a Natureza:** Projetos destinados a melhorar a condição das espécies ou habitats, através de medidas de conservação ou restauro com base espacial
- **Salvaguardar as nossas espécies:** projetos destinados a melhorar a condição das espécies, através de atividades pertinentes sem base espacial



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Natureza e Biodiversidade

Aplicação da legislação da UE em natureza e biodiversidade e da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030

Área de intervenção Espaço para a Natureza (exemplos de projetos):

- Restauro ou melhoria de habitats naturais ou semi-naturais ou habitats de espécies, dentro ou fora de áreas classificadas
- Criação de áreas adicionais ou melhoria da contribuição das áreas para a biodiversidade, através de medidas de gestão ou conservação
- Criação de corredores ecológicos ou outra infraestrutura verde ou azul, aumentando a resiliência da Rede Transeuropeia de Natureza
- Experimentação ou demonstração de novas abordagens à gestão de áreas
- Minimização ou mitigação de pressões que afetem áreas específicas



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Natureza e Biodiversidade

Aplicação da legislação da UE em natureza e biodiversidade e da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030

Área de intervenção Salvaguardar as nossas espécies (exemplos de projetos):

- Redução de pressões ou ameaças sobre a condição ecológica de espécies, tais como:
 - espécies exóticas invasoras
 - atividades extrativas
 - agricultura ou silvicultura
 - vias de comunicação
 - turismo e lazer
 - urbanização
 - incêndios
 - poluição
 - infraestruturação de energia ou de comunicações



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

Princípios de priorização para as duas áreas de intervenção:

- Para **espécies de aves cobertas pela Diretiva Aves** constantes da lista atualizada pelo Comité Ornis das aves prioritárias para financiamento;
- Para **espécies e habitats abrangidos pela Diretiva Habitats** em estado de conservação desfavorável-mau e em declínio, a nível da UE e da região biogeográfica onde o projeto vai decorrer;
- Outras **espécies e habitats não abrangidos pelas Diretivas** que se encontrem em perigo de extinção (listas vermelhas da UE ou listas vermelhas europeias ou globais da IUCN).



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

Priorização adicional:

- Melhorar o **estado de conservação ou a tendência de espécies e habitats** com importância comunitária
- Aplicar o **Regulamento da UE sobre Espécies Exóticas Invasoras**
- Aplicar o **Regulamento de Restauro da Natureza**
- Implementar a **Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030**



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Priorização adicional: **Melhorar o estado de conservação ou a tendência de espécies e habitats** com importância comunitária (aplicação de *Prioritized Action Frameworks* (PAF), Planos Nacionais de Restauo, planos de ação de espécies ou estratégias:

- **Espaço para a Natureza:** projetos que implementem os **objetivos de conservação específicos** das áreas Natura 2000, melhorando a condição das espécies e habitats que justificam a classificação da área;
- **Salvaguardar as nossas espécies:**
 - Projetos para redução da **mortalidade** (combatendo o envenenamento, abate ilegal, captura acessória), **prevenção de conflitos** e **promoção da coexistência** entre humanos e grandes carnívoros;
 - Projetos que melhorem o estado de conservação dos habitats e espécies em estado desfavorável ou mais ameaçadas (vide metas da EUBDS2030 para espécies e habitats).



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Priorização adicional: **Regulamento da UE sobre Espécies Exóticas Invasoras**

- Espécies exóticas invasoras da **lista de espécies exóticas invasoras da União e/ou espécies exóticas invasoras de um Estado-Membro ou região**; ou
- **Outras espécies exóticas invasoras** que afetem negativamente o estado de conservação ou a tendência de espécies e habitats de importância comunitária, outras espécies protegidas por legislação da UE, ou espécies ameaçadas nas listas vermelhas da UE ou globais.



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Priorização adicional: **Regulamento de Restauro da Natureza**

- Baseia-se e complementa o quadro legal existente, não carece de transposição e releva sinergias entre alterações climáticas e biodiversidade.

Pretende:

- Recuperação de **ecossistemas biodiversos e resilientes** através de restauro de ecossistemas degradados (20% em terra e no mar até 2030 e na totalidade em 2050).
- Mitigação e adaptação às **alterações climáticas** e neutralidade da **degradação da terra**.
- Aumento da **segurança alimentar**.
- Cumprimento dos **compromissos multilaterais** da UE.



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Priorização adicional: **Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030**

- Estabelecimento de uma rede coerente de áreas protegidas, terrestres e marinhas
- Implementação das metas (incluindo do Plano Nacional de Restauro) para espécies e habitats
- Restauro de ecossistemas degradados e ricos em carbono
- Prevenção e redução do impacto das catástrofes naturais
- Melhoria da condição e da resiliência das florestas geridas
- Inversão do declínio dos polinizadores
- Renaturalização das áreas agrícolas
- Naturalização de áreas urbanas e peri-urbanas
- Restauro do bom estado ambiental de ecossistemas marinhos e aquáticos



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

Legislação e políticas da UE em Natureza e Biodiversidade

Prioridade 1:

Contribuir para os objetivos da legislação da UE em natureza e biodiversidade:

- Diretivas Aves e Habitats (incluindo N2000)
- Regulamento sobre espécies exóticas invasoras
- Regulamento de Restauro da Natureza

Prioridade 2:

Contribuir para os objetivos da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030:

- Rede Transeuropeia de Natureza
- Plano de Restauro da Natureza da UE

**Áreas de intervenção
(objetivos expressos em
resultados específicos e
mensuráveis)**

1: Espaço para a natureza:
medidas de conservação e
restauro de base espacial

2: Salvaguardando as nossas
espécies: medidas dirigidas a
determinadas espécies

**Prioridade máxima a propostas que se enquadrem em simultâneo
numa área de intervenção e na legislação ou políticas da UE**



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

Taxa de cofinanciamento (custos elegíveis) de **60%**

Taxa de **75%** quando todas as ações são claramente desenhadas para:

- Habitats ou espécies (que não aves) prioritários, consoante anexos I e II da Diretiva Habitats;
- Espécies de aves consideradas "prioritárias para financiamento" pelo Comité Ornis (Diretiva Aves);
- Habitats ou espécies da Diretiva Habitats avaliados em estado de conservação desfavorável-mau e em declínio (U2-), na UE e na região biogeográfica a nível nacional;
- Habitats ou espécies (que não aves) com estatuto "em perigo" nas Listas Vermelhas europeias;
- Nos Açores e Madeira aplicam-se as Listas Vermelhas globais da IUCN;
- Excecionalmente espécies novas consideradas ameaçadas, ainda sem avaliação IUCN (com evidência científica revista pelos pares).



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Implementação em matéria de natureza e biodiversidade (notas)

Espécies e habitats alvo de um projeto no interior de uma área Natura 2000 têm de constar do seu Formulário de Dados (consultar o ICNF).

Atividades com base espacial (Espaço para a Natureza) fora da Natura 2000 têm de ser dirigidas à melhoria da coerência e conectividade da rede e implicam que, antes do final do projeto, ocorra a efetivação de proteção legal ou a celebração de um acordo contratual de longo-prazo.



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Implementação em matéria de natureza e biodiversidade (notas)

Investimentos na aquisição ou arrendamento de terrenos privados têm de ser exaustivamente justificados e implicam uma proteção legal ou um acordo de longo-prazo (mínimo 20 anos), a efetivar até ao final do projeto.

Projetos devem garantir condições para que os resultados das suas ações perdurem após o projeto (mínimo 20 anos).



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Implementação em matéria de natureza e biodiversidade (ICNF)

Emite a declaração necessária à candidatura.

Assegura que propostas estão em linha com políticas relevantes, não comportam ações ilegais e não acarretam impactos negativos sobre outra biodiversidade.

Propostas remetidas ao ICNF com a devida antecedência e com os elementos técnicos necessários, entre os quais, objetos, objetivos, ações e áreas geográficas, e cartografia associada.

Análise carece do envolvimento dos técnicos na área de conhecimento em causa e das DRCNF.



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Governança da Natureza e Informação

Aumento da **sensibilização pública** e **transformação comportamental**:

- Promoção da **sensibilização** em matérias de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Impulsionar a **comunicação, gestão e divulgação de informação** sobre conservação da natureza e da biodiversidade e partilha de boas soluções e práticas;
- Fomentar uma melhor **governança** da conservação da natureza e da biodiversidade, alargando o **envolvimento** das partes interessadas na apreciação e aplicação das políticas de conservação da natureza e da biodiversidade.

Prioridade à sensibilização sobre os **benefícios** em conservação da natureza, em particular da rede **Natura 2000**.



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Governança da Natureza e Informação

Apoio à **garantia de conformidade, participação pública e acesso à justiça** relacionados com a legislação da UE em natureza e biodiversidade:

- Promover a **participação e o acesso à justiça** entre o público, ONGA, juristas, magistrados e administração pública;
- Estabelecer ou melhorar redes transfronteiriças, nacionais ou regionais de **profissionais ou peritos em conformidade**;
- Melhorar a **formação e as qualificações profissionais** para aumentar a participação pública, o acesso à justiça e o cumprimento dos instrumentos jurídicos da UE;



Subprograma Natureza e Biodiversidade

Governança da Natureza e Informação

Apoiar a **garantia de conformidade, a participação pública e acesso à justiça** relacionados com a legislação da UE em natureza e biodiversidade:

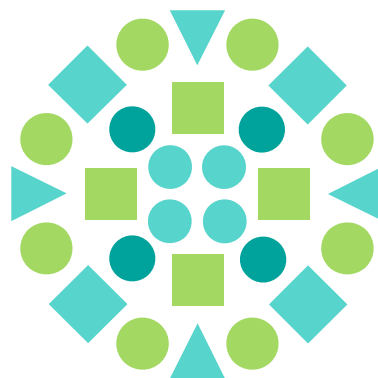
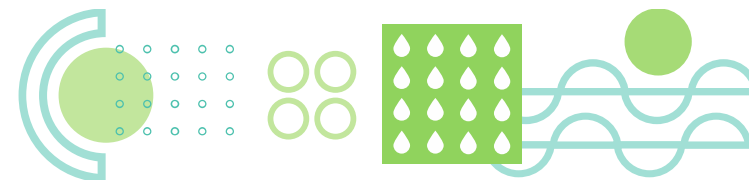
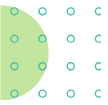
- Desenvolver e implementar estratégias e políticas e/ou desenvolver e utilizar **ferramentas e ações inovadoras** para promover, monitorizar e impor o cumprimento dos instrumentos jurídicos da UE;
- Aplicar o **princípio do poluidor-pagador** através da responsabilidade ambiental;
- **Melhorar os sistemas de informação** operados pelas autoridades públicas;
- **Melhorar o envolvimento dos cidadãos** e de outros atores para promover e controlar o **cumprimento legal**, e assegurar a aplicação da **responsabilidade ambiental**.



Informação útil

- **Email** funcional **LIFE PT** life@apambiente.pt
- **Site** dedicado **LIFE PT** <https://life.apambiente.pt/>
- **Email ponto de contacto Nat & Bio:** pedro.arriegas@icnf.pt
- **Site** dedicado LIFE EU | **CINEA** https://cinea.ec.europa.eu/life_en
- Plataforma para candidatura | **Funding & tender opportunities**
<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/home>





ICNF
Instituto da Conservação
da Natureza e das Florestas



apa
agência portuguesa
do ambiente

apambiente.pt

OBRIGADO!